



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 753, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial – Orçamento Público Municipal – Ano de 2020 – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe total de R\$456.964,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), incluindo-se a seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	02-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade	01-Departamento de Obras Públicas
Funcional	15.452.2601 – Melhoria Infraestrutura Urbana
	1.004 – Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recursos	0160 – Transferência da União – Parcela Bônus Partilha Produção
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor Unitário	R\$456.964,51

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 456.964,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e um centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	02-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Unidade	01-Departamento de Obras Públicas
Funcional	17.512.1702 – Saneamento Básico – Saúde da População
	1.007 – Construção Estação Tratamento Esgoto - ETE
Fonte de Recursos	0124 – Transferência de Convênios
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor Unitário	R\$456.964,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de março de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal